



PROPG
PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO

PROPESQI
PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E INOVAÇÃO

PROEXT
PRÓ-REITORIA
DE EXTENSÃO

DRI
UFPE
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
INTERNATIONAL AFFAIRS OFFICE

**Ministério da Educação
Universidade Federal de Pernambuco
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Pró-reitoria de Extensão
Diretoria de Relações Internacionais**

Edital PROPG nº 03/2026

Programa de Ações Estratégicas Transversais na Pós-Graduação (PAET-PG)

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG), da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQI), da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) e da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), torna público o presente Edital do Programa de Ações Estratégicas Transversais na Pós-Graduação (PAET-PG) e convoca os Programas de Pós-Graduação (PPGs) *stricto sensu* da UFPE à proposição de projetos transversais multidisciplinares que atendam aos requisitos aqui definidos.

1. DO OBJETIVO GERAL

- 1.1 Apoiar projetos voltados ao fortalecimento dos PPGs que contemplem ações de internacionalização, de inserção social, de inovação e de transversalidade na pesquisa e na formação de recursos humanos dentro dos seguintes temas, considerados prioritários e estratégicos na UFPE:
 - 1.1.1 Tema 1 - Tecnologias emergentes para inovação sustentável;
 - 1.1.2 Tema 2 - Transição energética, sociobioeconomia e saúde global;
 - 1.1.3 Tema 3 - Democracia, Inclusão, Educação e Justiça Social.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1 Incentivar a realização de projetos de **pesquisa transversais** que integrem diferentes áreas do conhecimento e que estejam alinhados com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas;
- 2.2 Induzir o fortalecimento dos PPGs com notas 3 e 4, por meio da implementação de ações estruturadas de **mentoria**, em articulação com programas consolidados com notas 5, 6 e 7;
- 2.3 Consolidar e ampliar o protagonismo acadêmico, científico e formativo dos PPGs com notas 5, 6 e 7, estimulando sua atuação como **núcleos indutores de excelência**, cooperação e inovação institucional;
- 2.4 Estimular e ampliar os processos de **internacionalização** da pós-graduação da UFPE, contemplando a cooperação acadêmica internacional, a mobilidade de docentes e discentes, a produção científica conjunta e a inserção dos PPGs em redes globais de pesquisa;
- 2.5 Fortalecer a **extensão na pós-graduação** por meio da inserção social, da inovação e do impacto da pesquisa desenvolvida nos PPGs, promovendo a articulação com políticas públicas, setores produtivos, movimentos sociais e demais atores estratégicos da sociedade.



PROPG
PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO

PROPESQI
PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E INOVAÇÃO

PROEXT
PRÓ-REITORIA
DE EXTENSÃO

DRI
UFPE
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
INTERNATIONAL AFFAIRS OFFICE

- 2.6 Promover a estruturação de **“Trilhas de Formação Acadêmica Avançada”**, articulando de forma integrada a graduação, a pós-graduação lato sensu (especializações e residências), o mestrado e o doutorado, de modo a favorecer percursos formativos contínuos, interdisciplinares e orientados a desafios científicos, tecnológicos e sociais.

3. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1 Cada proposta deverá incluir no mínimo 5 PPGs, sendo:
- 3.1.1 Pelo menos um PPG com nota 3 ou 4 na última avaliação quadrienal da Capes (2025) ou com conceito “A”;
 - 3.1.2 Pelo menos um PPG com nota 6 ou 7 na última avaliação quadrienal da Capes (2025).
- 3.2 Cada proposta deverá incluir PPGs de pelo menos duas diferentes Grandes Áreas do Conhecimento da Capes, conforme Anexo III deste Edital;
- 3.3 Contemplar um dos temas constantes do Item 1.1 deste Edital;
- 3.4 Demonstrar claramente, no Projeto de Pesquisa Transversal (Anexo I), a integração entre os PPGs nas atividades do projeto;
- 3.5 Demonstrar a existência de parceria internacional e a previsão de mobilidades *incoming* e *outgoing*;
- 3.6 Demonstrar a existência de ações de mentoria entre os PPGs:
- 3.6.1 Orientação sobre planejamento quadrienal e relatórios Capes;
 - 3.6.2 Apoio à produção científica (coautoria) e formação discente (coorientação);
 - 3.6.3 Realização de disciplinas e seminários de forma compartilhada;
 - 3.6.4 Realização de bancas com docentes dos PPGs mentores e mentorados;
 - 3.6.5 Desenvolvimento de projetos de pesquisa, extensão ou inovação;
 - 3.6.6 Apoio à criação e consolidação de grupos de pesquisa;
 - 3.6.7 Assessoria para internacionalização;
 - 3.6.8 Compartilhamento de estratégias para a autoavaliação e melhoria contínua
- 3.7 Demonstrar a existência de ações de extensão, inserção social e inovação de acordo com o planejamento estratégico dos PPGs;
- 3.8 Demonstrar a existência de pelo menos uma ação no âmbito da “trilha de formação acadêmica avançada”:
- 3.8.1 Disciplinas de formação avançada na graduação (Resolução CEPE 18/2021);
 - 3.8.2 Residências e/ou Especializações (cursos lato sensu) articuladas aos PPGs;
 - 3.8.3 Mudança de nível (progressão direta do mestrado para o doutorado);
 - 3.8.4 Doutorado Direto (progressão direta da graduação para o doutorado).



PROPG
PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO

PROPESQI
PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E INOVAÇÃO

PROEXT
PRÓ-REITORIA
DE EXTENSÃO

DRI
UFPE
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
INTERNATIONAL AFFAIRS OFFICE

- 3.9 A proposta deverá ser submetida pelo Coordenador do projeto, identificado conforme Item 3.12, via processo eletrônico do SIPAC, contendo os seguintes documentos:
- I - Projeto de Pesquisa Transversal (Anexo I);
 - II - Plano de Execução Financeira (Anexo II);
 - III - Ata de reunião do Colegiado de cada um dos PPGs participantes, em que conste, no âmbito do PPG, a aprovação do projeto (especificando o título) e o nome de um docente responsável.
- 3.9.1 Os documentos I, II e III deverão ser assinados pelos docentes responsáveis de todos os PPGs participantes.
- 3.10 Um mesmo PPG não poderá participar de mais de um projeto;
- 3.11 Será exigido de cada um dos PPGs participantes:
- 3.11.1 Ter publicado, em seu site, Normativa Interna para gestão de bolsas institucionais, conforme Resolução CEPE/UFPE nº 05/2022;
 - 3.11.2 Ter enviado a planilha de planejamento estratégico, o **Plano de Desenvolvimento da Unidade** (PDU dos PPGs), com a previsão de ações relacionadas ao projeto submetido neste Edital.
- 3.12 O Projeto de Pesquisa Transversal (Anexo I) deverá indicar, dentre os docentes responsáveis a que se refere o Inciso III do Item 3.9, o **Coordenador do projeto**, que deverá estar adimplente com prestações de contas relacionadas a outros editais da PROPG, PROPESQI, PROEXT e DRI;
- 3.13 Só poderão submeter propostas PPGs com nota 5, 6 ou 7 na última Avaliação Quadrienal da Capes (2025);
- 3.14 Um mesmo docente poderá participar de até dois projetos, desde que em PPGs distintos.

4. DO ORÇAMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

- 4.1 O orçamento global previsto para o presente Edital será de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), sendo:
- 4.1.1 R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para bolsas e custeio (rubricas 339018 e 339020);
 - 4.1.2 R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em recursos de capital (rubrica 449020).
- 4.2 Serão aprovados até 5 projetos com orçamento de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), entre recursos de custeio, bolsas e capital;
- 4.2.1 Observado o limite total por projeto, estipulado acima, os valores desejados para cada uma das três rubricas serão definidos pelos PPGs proponentes;
 - 4.2.2 Os valores solicitados na proposta e aprovados pela PROPG poderão divergir, observados o limite total por projeto e o orçamento global por rubrica previsto para este Edital (Item 4.1).
- 4.3 Os projetos aprovados terão duração de 24 meses, com início previsto para junho de 2026, podendo ser prorrogados por até 6 meses, desde que não resulte em aumento do orçamento previsto no Item 4.2;

4.3.1 Pedidos de prorrogação de prazo dos projetos deverão ser solicitados pelos respectivos coordenadores, com antecedência de 30 dias e com a devida justificativa, e serão analisados conjuntamente pela PROPG, PROPESQI, PROEXT e DRI.

4.4 O repasse dos recursos financeiros aos projetos aprovados obedecerá aos seguintes limites anuais, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da UFPE:

TOTAL 5 PROJETOS	2026	2027	2028	TOTAL GERAL 5 projetos (R\$)
	Total (R\$)	Total (R\$)	Total (R\$)	
Custeio + Bolsas	650.000,00	1.250.000,00	600.000,00	2.500.000,00
Capital	250.000,00	250.000,00	-	500.000,00
TOTAL	900.000,00	1.500.000,00	600.000,00	3.000.000,00

POR PROJETO	2026	2027	2028	TOTAL GERAL por projeto (R\$)
	Total (R\$)	Total (R\$)	Total (R\$)	
Custeio + Bolsas + Capital	180.000,00	300.000,00	120.000,00	600.000,00

4.5 O valor total previsto para liberação em 2026, conforme quadros do Item 4.4, consta na Previsão Orçamentária Anual (POA) de código 01.01.PROPG.01;

4.5.1 Os valores referentes a 2027 e 2028 serão contemplados nas previsões orçamentárias dos respectivos exercícios, em momento oportuno.

4.6 Alterações na previsão de aplicação dos recursos de custeio e bolsas deverão ser previamente submetidas à análise e aprovação da PROPG;

4.7 A concessão dos recursos de custeio e capital obedecerá a Resolução de Auxílio ao Pesquisador nº 17/2023, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e na Portaria Normativa nº 14/2023, do Gabinete do Reitor, ou instrumentos normativos posteriores que as substituam.

5. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 Serão permitidas as seguintes modalidades de bolsas:

5.1.1 Mestrado:

- I - Valor mensal: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);
- II - Duração: até 24 meses;

5.1.2 Pós-Doutorado:

- I - Valor mensal: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais);
- II - Duração mínima de 3 meses e máxima de 24 meses;
- III - O beneficiário da bolsa deverá ser pesquisador sem vínculo empregatício com a UFPE;



PROPG
PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO

PROPESQI
PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E INOVAÇÃO

PROEXT
PRÓ-REITORIA
DE EXTENSÃO

DRI
UFPE
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
INTERNATIONAL AFFAIRS OFFICE

5.1.3 **Iniciação Científica:**

- I - Valor mensal: R\$ 700,00 (setecentos reais);
- II - Duração: 12 meses;
- III - O beneficiário da bolsa deverá ser estudante regular de curso de graduação da UFPE.

5.1.4 **Iniciação à Extensão**

- I - Valor mensal: R\$ 700,00 (setecentos reais);
- II - Duração: 12 meses;
- III - O beneficiário da bolsa deverá ser estudante regular de graduação da UFPE.

5.2 Poderão ser financiadas as seguintes formas de mobilidade:

5.2.1 **Short-Term Foreign Lecturer** (professor visitante de curta duração):

- I - Até 7 diárias, calculadas com base no Grupo "B" do Anexo à Portaria Capes nº 132/2016;
- II - Passagens aéreas;
- III - O pesquisador visitante deverá ser vinculado a uma instituição estrangeira e residente no exterior;
- IV - As atividades deverão ser desenvolvidas presencialmente na UFPE.

5.2.2 Mobilidade nacional e internacional para docentes e discentes, de acordo com a legislação e normas vigentes, incluindo passagens e diárias.

5.3 Custeio para aquisição de material de consumo e serviço de pessoas físicas e jurídicas;

5.4 A utilização dos recursos de custeio e capital obedecerá a Resolução de Auxílio ao Pesquisador nº 17/2023, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e na Portaria Normativa nº 14/2023, do Gabinete do Reitor, ou instrumentos normativos posteriores que as substituam;

5.5 A proposta deverá prever, obrigatoriamente:

- I - Pelo menos uma mobilidade nacional e uma de Short-Term Foreign Lecturer;
- II - Pelo menos uma bolsa para a trilha de formação.

5.6 Para a indicação dos bolsistas e a utilização dos recursos financeiros, deverão ser observados o disposto no Decreto nº 7.203/2010 e na Súmula Vinculante 13 do STF, sobre a vedação do nepotismo, e na Lei nº 12.813/2013, que trata dos conflitos de interesse.



PROPG
PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO

PROPESQI
PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E INOVAÇÃO

PROEXT
PRÓ-REITORIA
DE EXTENSÃO

DRI
UFPE
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
INTERNATIONAL AFFAIRS OFFICE

6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- 6.1 As propostas serão submetidas a consultores *ad hoc* para análise de mérito acadêmico-científico, sob supervisão da PROPG, PROPESQI, PROEXT e DRI;
- 6.2 Na análise de mérito serão considerados os critérios abaixo, que receberão pontuação conforme assinalado em cada item:

Critério	Nota	Peso
Relevância, coerência, integração interdisciplinar e aderência do projeto submetido aos objetivos deste edital.	0 a 10,00	3
Potencial de fortalecimento dos PPGs por meio de ações de internacionalização, extensão e inovação.	0 a 10,00	3
Resultados esperados: destacando o impacto social e a articulação com políticas públicas ou com o setor produtivo; implementação de trilhas de formação acadêmica avançada, de mentoria entre os programas e de formação qualificada de recursos humanos.	0 a 10,00	2
Capacidade de promover integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa nacionais e internacionais, bem como o desenvolvimento profissional relacionado às áreas de conhecimento do tema central do projeto (Item 1.1 deste Edital), com vistas ao desenvolvimento da pós-graduação.	0 a 10,00	2

- 6.3 A nota final da proposta será calculada dividindo-se por 10 a soma das notas de todos os critérios elencados no Item 6.2 multiplicadas por seus respectivos pesos;
- 6.4 Será atribuído 0,5 ponto adicional às propostas que tenham como proponentes ou participantes PPG do Centro Acadêmico do Agreste (CAA), ou do Centro Acadêmico de Vitória (CAV), ou ainda que contenham PPGs que credenciaram docentes do Centro Acadêmico do Sertão (CAS);
- 6.5 Será atribuído 0,5 ponto adicional às propostas em que todos os PPGs integrantes tenham realizado o credenciamento docente do biênio 2025-2027, conforme Instrução Normativa nº 02/2025, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG);
- 6.6 A nota final da proposta não poderá exceder 10,0 pontos;
- 6.7 Será aprovado, prioritariamente, um projeto para cada um dos 3 temas constantes do Item 1.1.

7. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período
Lançamento do Edital	27 de fevereiro de 2026
Submissão de propostas	até 24 de abril de 2026
Divulgação das propostas enquadradas	30 de abril de 2026
Interposição de recursos da etapa de enquadramento (via SIPAC)	até 05 de maio de 2026
Divulgação do resultado PRELIMINAR (no site da PROPG)	15 de maio de 2026
Interposição de recursos do resultado preliminar (via SIPAC)	até 22 de maio de 2026
Divulgação do resultado FINAL (no site da PROPG)	até 29 de maio de 2026
Implementação dos projetos	a partir de junho/2026

8. DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1 Os pagamentos das bolsas de Mestrado, Pós-Doutorado, Iniciação Científica e Iniciação à Extensão serão executados pela PROPG, com repasse direto aos beneficiários (bolsistas);
- 8.2 Os valores referentes a custeio e capital serão repassados ao Coordenador de cada projeto aprovado por meio de Cartão BB Pesquisa, de acordo com o Plano de Execução Financeira (Anexo II) aprovado obedecendo aos limites anuais previstos no Item 4.4, dependendo da disponibilidade orçamentária e financeira da UFPE;
- 8.3 A prestação de contas referente a custeio e capital será feita pelo Coordenador do projeto em dois momentos:
 - 8.3.1 Prestação de contas parcial, após os 12 primeiros meses de execução do projeto;
 - 8.3.2 Prestação de contas final, até 30 dias após o término do prazo de execução do projeto.
- 8.4 A prestação de contas obedecerá a Resolução de Auxílio ao Pesquisador nº 17/2023, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e na Portaria Normativa nº 14/2023, do Gabinete do Reitor, ou instrumentos normativos posteriores que as substituam.



PROPG
PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO

PROPESQI
PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E INOVAÇÃO

PROEXT
PRÓ-REITORIA
DE EXTENSÃO

DRI
UFPE
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
INTERNATIONAL AFFAIRS OFFICE

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O presente Edital poderá ser anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade orçamentária e financeira da UFPE;
- 9.2 A interposição de recursos da etapa de enquadramento e do resultado preliminar deverá ser apresentada pelo proponente (Coordenador do projeto), com a devida fundamentação, via SIPAC;
- 9.3 Casos omissos serão resolvidos pela PROPG.

Recife, 27 de fevereiro de 2026.

CAROL VIRGÍNIA GÓIS LEANDRO
Pró-Reitora de Pós-Graduação

PEDRO VALADÃO CARELLI
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS REIS
Pró-Reitora de Extensão

CRISTIANE SALOMÉ RIBEIRO COSTA
Diretora de Relações Internacionais